



**LEI COMPLEMENTAR N. ° 047/2017, 30 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos da saúde, alterando a Lei Complementar n. ° 041/2016 e dá outras providências”.**

**JOEL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Alterada a Lei Complementar n.º 041/2016, nos anexos abaixo discriminados, com reposição salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento):

**ANEXO I**

**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>N.º VAGAS</b>	<b>INDICE HORINZOTAL</b>	<b>INDICE VERTICAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Agente Adm. De Serviços Públicos	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.056,86
Auxiliar Administrativo	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	937,00



Auxiliar de Serviços Gerais	06	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	937,00
Vigia	06	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	937,00
Agente Comunitário de Saúde	12	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.218,07
Agente Ambiental	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.218,07
Auxiliar de Consultório Dentário/Odontológico	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	937,00
Cirurgião Dentista	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	6.648,98
Cirurgião Dentista Horista	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	4.024,22
Enfermeiro	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	6.499,51
Farmacêutico	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	6.648,98
Fiscal de Vigilância Sanitária	06	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.218,07
Fisioterapeuta	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	4.409,56
Fonoaudiólogo	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	4.084,05
Médico	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	13.881,55
Médico – Horista	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	4.024,22
Médico Veterinário	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	2.691,00
Motorista Socorrista	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.695,21
Técnica de Enfermagem	20	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.649,81
Técnico de Raio-X	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	2.152,80
Bioquímico	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	4.903,79
Recepcionista	05	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	937,00



## ANEXO II

### CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Especial de Saúde	01	1.902,94

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JOEL FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**